



ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (Artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000)

Analisando o exercício financeiro de 2.020, podemos realizar uma avaliação do comportamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial neste período, com relação às metas fiscais e resultados obtidos.

I - Metas Estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conforme Anexo de Metas Fiscais, peça integrante da Lei n.º 5.201 de 28 de junho de 2.019 que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2.020 e deu outras providências, o Município se propôs a arrecadar inicialmente uma receita da ordem de R\$ 431.223.000,00 (quatrocentos e trinta e um milhão e duzentos e vinte e três mil reais) e a realizar despesas no mesmo montante. Ao final do exercício de 2.020 constatou-se uma arrecadação total igual a R\$ 468.070.535,57 (quatrocentos e sessenta e oito milhões e setenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Já a despesa empenhada para o mesmo exercício de 2.020 atingiu a cifra de R\$ 473.279.894,42 (quatrocentos e setenta e três milhões e duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Esses números remetem a um deficit orçamentário da ordem de R\$ 5.209.358,85 (cinco milhões e duzentos e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ocorreu também um deficit financeiro no exercício de 2.020, de R\$ 13.117.562,93 (treze milhões e cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).



(Valores em R\$)

Exercício de 2.020	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO
Receitas Correntes	437.000.000,00	436.162.144,24	- 837.855,76
Receitas de Capital	168.500,00	31.908.391,33	+ 31.739.891,33
Receita Total	437.168.500,00	468.070.535,57	+ 30.902.035,57

A estimativa inicial de arrecadação, conforme Lei nº 5.254 de 27/12/2019, a qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itatiba para o Exercício de 2.020, havia sido de **R\$ 437.168.500,00** (quatrocentos e trinta e sete milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), resultou em **R\$ 468.070.535,57** (quatrocentos e sessenta e oito milhões e setenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) ao final do exercício.

Já as Despesas apresentaram o seguinte desempenho:

(Valores em R\$)

Exercício de 2.020	FIXAÇÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO
Despesas Correntes	423.551.197,87	422.699.852,33	+ 831.345,54
Despesas de Capital	12.037.302,13	50.580.042,09	- 38.542.739,96
Reserva de Contingência	1.580.000,00	0,00	+ 1.580.000,00
Despesa Total	437.168.500,00	473.279.894,42	- 36.111.394,42

(Valores em R\$)

Receita Total (variação) - Despesa Total (variação) =
R\$ 30.902.035,57 - R\$ 36.111.394,42 = - R\$ 5.209.358,85 (deficit)



A previsão da Receita de Capital foi subestimada em função de terem ocorrido contratações de operações de crédito não previstas no exercício.

As Despesas de Capital foram executadas contando com os recursos recebidos oriundos das operações de crédito e transferências de capital.

A Dívida Consolidada Líquida do Município ao final do exercício de 2.020 figurava em R\$ 73.142.935,29 (setenta e três milhões e cento e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), em confronto ao saldo final de 2.019, que foi de R\$ 61.830.458,12 (sessenta e um milhão e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), apresentando um aumento de 18,3%, em relação ao exercício de 2019.

RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário corresponde à diferença entre receitas e despesas realizadas no período em referência, delas excluídas tudo o que diga respeito a juros e ao principal da dívida, tanto pagos quanto recebidos, conforme definições:

Receita: receita orçamentária arrecadada, deduzidas as operações de crédito, as receitas de privatização, as receitas decorrentes de anulação de restos a pagar, as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e os retornos das operações de crédito.

Despesa: despesa total, deduzidas aquelas com amortização e encargos da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital já integralizado, bem como a anulação de restos a pagar inscritos no exercício anterior e as despesas com concessão de empréstimos.



A meta de Resultado Primário prevista para o exercício de 2.020 foi de R\$ 3.139.375,00 (três milhões e cento e trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). O Resultado Primário do exercício de 2.020, resultou em – R\$ 5.062.659,73 (menos cinco milhões e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

RESULTADO PRIMÁRIO REALIZADO

RECEITAS FISCAIS	Em R\$
Receitas correntes	436.162.144,24
(-) Aplicações Financeiras	167.778,14
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00
Receitas de Capital	31.908.391,33
(-) Rec. Operações de Crédito	26.678.514,59
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (I)	441.224.242,84
DESPESAS FISCAIS	Em R\$
Despesas Correntes	376.169.439,05
(-) Juros e Enc. da Dívida	1.083.918,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.270.936,32
(-) Amortização da Dívida	5.044.260,06
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (II)	411.312.197,31
RP Processados Pagos + RP Não Proc Pagos (III)	34.974.705,26
RESULTADO PRIMARIO (IV) = I - (II+III)	-5.062.659,73



RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal pode ser assim conceituado:

De acordo com o Guia de Orientação para as Prefeituras - Lei de Responsabilidade Fiscal, de autoria de Amir Antônio Khair:

O resultado nominal corresponde à diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida no período anterior ao de referência.

O saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida deduzidas as receitas de privatização.

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

RESULTADO NOMINAL

(Valores em R\$)

	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 31/Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	61.830.458,12	73.142.935,29
DEDUÇÕES	8.090.888,79	34.229.145,33
Disponibilidades Caixa	7.495.610,51	18.638.503,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.334.871,15	39.100.190,36
+ Demais Ativos Financeiros	595.278,28	15.590.641,41
- Restos a Pagar Processados	19.839.260,64	20.461.686,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	53.739.569,33	38.913.789,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (V) = (III - IV)	53.739.569,33	38.913.789,96
RESULTADO NOMINAL (VI) = (Va - Vb)		14.825.779,37



De acordo com este conceito, o resultado verificado no encerramento do exercício foi de R\$ 14.825.779,37 (quatorze milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

A verificação de sucessivos superavit orçamentários, ou, deficit orçamentários amparados por superavit financeiros, nos últimos exercícios, é outro item importante que merece destaque e tem sido alvo constante de análise por parte do Tribunal de Contas.

Resultados Orçamentários e Financeiros

ANO	Superavit/Deficit Orçamentário	Superavit/Deficit Financeiro
2016	– R\$ 23.452.975,13	– R\$ 6.118.250,91
2017	– R\$ 24.638.103,41	– R\$ 30.820.649,95
2018	R\$ 2.861.189,73	– R\$ 9.006.360,05
2019	– R\$ 9.843.069,00	– R\$ 15.486.461,42
2020	– R\$ 5.209.358,85	– R\$13.117.562,93

II - Limites e Condições para realização de Operações de Crédito

No exercício de 2020 ocorreram algumas contratações de operações de crédito, sendo, com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operação tendo como objetivo a execução de obras nas margens do Ribeirão Jacaré, no valor total de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais). Ocorreram duas novas contratações com a Caixa Econômica Federal, uma destinada a investimento em infraestrutura urbana, recapeamento, pavimentação asfáltica e reforma e construção de prédios públicos, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e outra para recapeamento e pavimentação asfáltica, drenagem de rede pluvial, rede de água potável e rede de esgoto sanitário nos bairros: Real Parque D. Pedro I, Pedro Fumachi, Avenida Vicente Catalano, Jardim das Nações, Loteamento San Martin e Vila Cruzeiro, no valor total de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais).



III - Medidas Adotadas para o Retorno da Despesa Total com Pessoal ao Respectivo Limite, nos Termos dos artigos 22 e 23 da LRF

Em relação às despesas com pessoal, a Administração conseguiu se enquadrar dentro dos limites de alerta e prudencial definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou seja, 90% e 95% do limite máximo ($54\% \times 0,90 = 48,60\%$ e $54\% \times 0,95 = 51,30\%$), encerrando o exercício de 2.020 com um percentual de 45,99% (despesas empenhadas, referentes ao Poder Executivo) da Receita Corrente Líquida em gastos com pessoal.

IV - Providências Tomadas, conforme disposto no artigo 31, para Recondução dos Montantes das Dívidas Consolidada e Mobiliária aos respectivos Limites

Com relação às Dívidas Consolidada e Mobiliária, a Dívida Consolidada Líquida **existiu** no Município durante todo o exercício de 2.020 em função do reconhecimento de Operações de Crédito contratadas, e, conseqüentemente, também a Dívida Fiscal Líquida foi **nula**, sendo que o limite é 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida. Quanto à Dívida Mobiliária, esta **inexiste** no Município.

V - Destinação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, tendo em vista as Restrições Constitucionais e as da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Conforme o artigo 44 da LRF, a receita de capital obtida com a alienação de bens e direitos não será aplicada em despesa corrente, a menos que lei própria excepcione a destinação para o sistema de previdência dos servidores públicos. Aquele dispositivo, insere-se na seção da lei que cuida da preservação do patrimônio público; assim, em regra, a diminuição de um ativo (alienação de bens) será compensada pela aquisição de outro ativo ou, mesmo, pela redução do passivo (amortização do principal da dívida), isto é, a aplicação privilegiará uma variação patrimonial ativa.



Durante o exercício de 2.020, o município realizou receitas com alienação de bens no valor de R\$ 206.700,00 (duzentos seis mil e setecentos reais)

VI - Aplicação da receita resultante de Impostos diretamente arrecadados e transferidos no Ensino e na Saúde

Aplicação no Ensino

2015 = 27,01 %
2016 = 26,94 %
2017 = 33,32 %
2018 = 31,90 %
2019 = 32,30 %
2020 = 29,74 %

Aplicação na Saúde

2015 = 26,55 %
2016 = 27,48 %
2017 = 27,54 %
2018 = 22,74 %
2019 = 24,00 %
2020 = 24,91 %



ANEXO DE METAS FISCAIS

CONTEÚDO:

- Demonstrativo I - Metas Anuais
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (exercício de 2.019)
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



Demonstrativo das Metas Anuais e Metodologia de Cálculo
(Artigo 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000)

As metas fiscais estabelecidas para o triênio 2022-2024 norteiam-se pela continuidade do processo de consolidação fiscal, visando o fortalecimento da política fiscal, elemento este fundamental para a estabilidade econômica do Município, contribuindo também para o resultado nacional.

As metas fiscais para o Município, a seguir definidas, são as consistentes com a política econômica. Com esta finalidade, propõe-se alcançar resultados positivos.

Nos estudos para a projeção das Receitas Estimadas para o exercício de 2.022, levamos em conta:

- Série Histórica de arrecadação da receita;
- Índice preços. Ex.: IGP-DI, IPCA, variação Cambial, taxa de juros e variações, entre outros.
- Obras em andamento;
- Situação econômica do município;
- Programas do governo municipal;
- Programas do governo estadual;
- Programas do governo federal;
- Efeito da Legislação.

Nos estritos termos do que prega a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo em seu artigo 4º inciso I, esta Administração buscará incessantemente o equilíbrio orçamentário, sem deixar de atender aos reclamos da população no que tange à oferta de serviços públicos, mormente os relativos à Saúde e Educação, sem esquecer dos demais setores, todos eles contemplados nas ações a serem desenvolvidas em 2.022.



O valor estimado da Receita para o exercício de 2.022 é de **R\$ 445.160.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e cento e sessenta mil reais), valor este obtido mediante análise individualizada de cada receita e consideração dos fatores acima.

Para os exercícios de 2.023 e 2.024 as previsões de receitas também levaram em conta as análises já descritas acima e buscando também a manutenção do equilíbrio orçamentário as despesas foram fixadas nos mesmos patamares, observando todo o limite constitucional e legal.

Para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais foram utilizados os seguintes conceitos de resultados e dívidas:

RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário corresponde à diferença entre receitas e despesas realizadas no período em referência, delas excluídas tudo o que diga respeito a juros e ao principal da dívida, tanto pagos quanto recebidos, conforme definições:

Receita: receita orçamentária arrecadada, deduzidas as operações de crédito, as alienações de ativos, as receitas de privatização, as receitas decorrentes de anulação de restos a pagar, as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e os retornos das operações de crédito.

Despesa: despesa total, deduzidas aquelas com amortização e encargos da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital já integralizado, bem como a anulação de restos a pagar inscritos no exercício anterior e as despesas com concessão de empréstimos.



A meta de Resultado Primário para o exercício de 2.022 é de R\$ 5.372.072,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil e setenta e dois reais), positivos, a qual se justifica pelas deduções das receitas e despesas financeiras das receitas e despesas totais. Para o exercício de 2.023 a meta de resultado primário será de R\$ 5.912.578,00 (Cinco milhões, novecentos e doze mil e quinhentos e setenta e oito reais) em função da inexistência de operação de crédito no cômputo da estimativa da receita. Em 2.024 a meta de resultado primário será de R\$ 5.824.808,00 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais), em consequência principalmente das contratações de dívida vincenda em longo prazo ocorridas a partir do biênio 2.022 / 2.023, e da inexistência de operações de crédito na estimativa da receita.

RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal corresponde à diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida no período anterior ao de referência.

O saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida deduzidas as receitas de privatização.

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais ativos financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Quanto às metas de Resultado Nominal, correspondentes à variação do saldo da dívida fiscal líquida de um exercício para o outro, verificamos que o seu resultado é sempre ZERO, eis que nas nossas projeções a Dívida Fiscal Consolidada nunca ultrapassa os valores.



O comportamento da dívida deverá se apresentar nos três exercícios futuros, muitíssimo abaixo dos limites permitidos e sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

ESTOQUE DA DÍVIDA	31/12/20	31/12/21	31/12/22	31/12/23
PRINCIPAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	61.830.458,12	108.290.079,15	95.801.849,16	80.839.986,50
(-) AMORTIZAÇÃO E JUROS	6.128.178,22	12.488.229,99	14.961.862,66	14.158.477,73
(+) INSCRIÇÃO	52.587.799,25	0,00	0,00	0,00
(=) SALDO FINAL	108.290.079,15	95.801.849,16	80.839.986,50	66.681.508,77

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação aos valores projetados de receitas e despesas, consideramos uma alteração na composição da receita, a saber:

Receita Projetada (R\$)

	LDO (2021)	LOA (2021)	LDO (2022)
Receitas Correntes	464.073.000,00	426.770.000,00	445.005.000,00
Receitas de Capital	270.000,00	12.580.000,00	155.000,00
TOTAL	464.343.000,00	439.350.000,00	445.160.000,00

O aumento da Receita Corrente de 2.021 para 2.022 mantêm uma expectativa de crescimento de aproximadamente **4,27%**, e a Receita de Capital terá um decréscimo de **98,77%**, devido à ausência de operações de crédito previstas para o exercício. No total das receitas previstas o acréscimo será de **1,32%**. Para os exercícios de 2.023 e 2.024 projeta-se uma expectativa de crescimento de **3,25%** e **3,00%** respectivamente, em relação aos exercícios imediatamente anteriores.

Pelo acima exposto, e, conforme demonstrado nos quadros que integram este Anexo de Metas Fiscais, as projeções de deficit/superavit nominal e primário, bem como resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais positivos, constituem as metas



delineadas pela Prefeitura do Município de Itatiba para os próximos exercícios e evidenciam a estratégia do Governo Municipal para conseguir uma execução fiscal, financeira e orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços oferecidos, ratificando o comprometimento com os objetivos da política fiscal, com maior ênfase no gerenciamento das despesas, inclusive em face da aplicação de dispositivos legais que inibem práticas que comprometam a eficiência do gasto público, no contexto das diretrizes vinculadas à Lei de Responsabilidade Fiscal.

RENÚNCIA DE RECEITA

Não haverá renúncia de receita no exercício de 2.022, observando-se que as isenções e benefícios fiscais demonstradas no quadro abaixo decorrem de leis anteriores à Lei de Responsabilidade Fiscal e que, como óbvio, não integram o orçamento, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais previstas para os próximos exercícios, uma vez que receitas que antes não se arrecadavam, evidentemente, não poderiam afetar qualquer nível de meta fiscal, não necessitando em razão disto da adoção de medidas compensatórias. Tais benefícios e isenções, para o exercício de 2.022, estão assim compostos:

Benefício/Isenção	Valor (R\$ milhares)
Isenção para Aposentados ou Pensionistas	1.343.583,50
Programa Municipal de Incentivo Industrial "PROMIND"	154.930,25
Isenção de Matas e Florestas Nativas	175.500,63
Isenção Patrimônio Histórico	184.372,31
Isenção por Doenças	2.870,13
Isenção de Imóveis de pequeno valor	1.255.743,63
Isenção Imposto Ecológico	1.699,81
TOTAL	3.118.700,26



Além dos benefícios acima mencionados, com a promulgação da Lei Municipal n.º 4.300, de 10 de dezembro de 2.010, portanto, posterior à Lei de Responsabilidade Fiscal, foi instituído no município de Itatiba o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE, concedendo, dentre estímulos fiscais e benefícios econômicos, a isenção de até 100% (cem por cento) dos impostos municipais, exceto o Imposto Sobre Serviços, este com redução de até 50% (cinquenta por cento) da alíquota, limitada à alíquota mínima de 2% (dois por cento). Tratando-se de receitas até então não arrecadadas evidentemente, não poderiam afetar qualquer nível de meta fiscal, não necessitando em razão disto da adoção de medidas compensatórias.

Estima-se que a isenção decorrente do PROGRIDE no exercício de 2.022 resulte em R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais), a ser devidamente considerados por ocasião da estimativa da receita constante do projeto de lei orçamentária para o próximo exercício.

Ainda com relação ao PROGRIDE, estimamos um benefício na forma de reembolso dos investimentos às empresas beneficiadas com aquele programa e que já iniciaram suas atividades a partir de 2.013.

Cumprir informar que tanto as isenções quanto os benefícios estão cobertos com o retorno financeiro advindo do aumento de arrecadação do ICMS.



**DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE ITATIBA – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2022**

(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é considerada obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

A margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2.022 será **NULA**, face ao controle rígido das despesas e à previsão de se atingir resultados positivos (superávits), que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.

**Anexo III - ESTRUTURA ATUAL DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CAMARA MUNICIPAL
	01.01	CAMARA MUNICIPAL
02		PREFEITURA MUNICIPAL
	02.01	PMI – GABINETE DO PREFEITO
	02.02	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02.03	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
	02.04	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
	02.05	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
	02.06	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
	02.07	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
	02.08	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
	02.09	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
	02.10	PMI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	02.11	PMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
	02.12	PMI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	02.13	PMI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
	02.14	PMI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
	02.15	PMI – SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO
	02.16	PMI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	02.99	PMI - RESERVA DE CONTINGENCIA

